



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**  
Rua Emílio Baião, SN – Centro  
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

**LEI Nº MUNICIPAL Nº 331/2023, de 10 de novembro de 2023.**

*Dá nome de "Vereador Raimundo Ribeiro Antunes" a Praça Pública no Povoado Zé Luís, zona rural do Município de Bonfim do Piauí, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

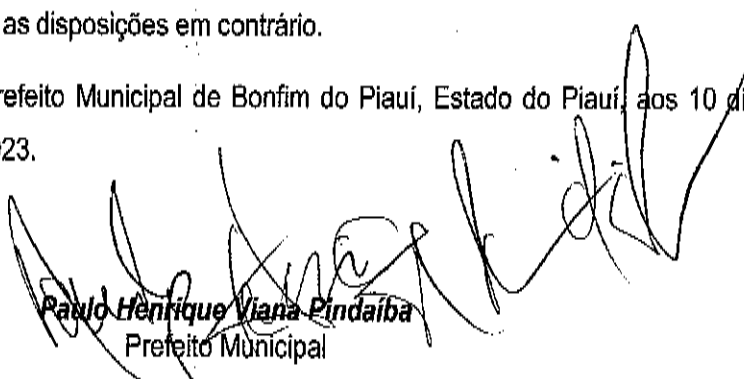
**Art. 1º** - Fica denominado de "**Vereador Raimundo Ribeiro Antunes**" a Praça Pública no Povoado Zé Luís, zona rural de Bonfim do Piauí/PI.

**Art. 2º** - A homenagem prestada ao Sr. **Raimundo Ribeiro Antunes** é dada em virtude de sua atuação no legislativo bonfinense, pelos relevantes préstimos ao Povoado Zé Luís; circunvizinhança e por todo o Município de Bonfim do Piauí.

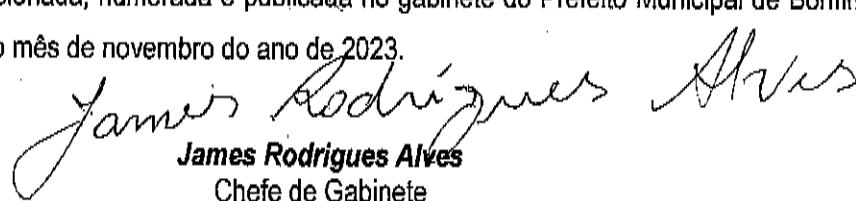
**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

  
**Paulo Henrique Viana Pindaíba**  
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

  
**James Rodrigues Alves**  
Chefe de Gabinete